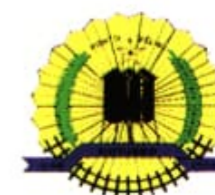




MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)

A Coordenação Local do PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA–2022-2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (SEMUSA) em parceria com a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna público o presente Edital para o preenchimento de no máximo 40 (quarenta) vagas para estudantes da UNIR, de acordo com a ordem de classificação, matriculados nos cursos de Educação Física, Enfermagem, Medicina ou Psicologia interessados em integrar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA–2022-2023 – UNIR/SEMUSA (Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, e do Edital nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União, no dia 11 de janeiro de 2022).

1. DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA–2022-2023 – UNIR/SEMUSA) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) – Edital nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos território de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, com os professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco nas ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o SUS e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas.

O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde e contemplar a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, instituídas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

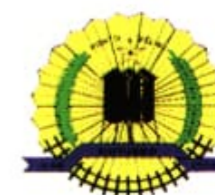
2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 – UNIR/SEMUSA

2.1 Os objetivos desta proposta PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 – UNIR/SEMUSA a ser desenvolvida em 12 meses a partir do início de execução das atividades são:

2.1.1 Eixo da Gestão em Saúde pretende-se:



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



2.1.1.1 Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS); a regulação em saúde e a organização da sociedade civil em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; e

2.1.1.2 Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

2.1.2 Eixo da Assistência à Saúde pretende-se:

2.1.2.1 Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional;

2.1.2.2 Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1 As 40 (quarenta) vagas para bolsistas previstas neste edital serão distribuídas entre os cursos de graduação da área da saúde da UNIR, conforme distribuição de vagas detalhadas no anexo I.

3.2 O estudante selecionado na condição de bolsista fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é a Bolsa de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

3.4 As vagas serão ocupadas em conformidade com o número de bolsas disponíveis por curso, pelos estudantes com melhor desempenho na seleção, de acordo com critérios deste edital.

3.5 As vagas não preenchidas por um determinado curso serão completadas por estudantes de outros cursos, considerando a composição dos grupos tutoriais.

3.6 Cada grupo tutorial terá (8) alunos de no mínimo três (3) cursos distintos.

3.7 Poderá haver remanejamento de bolsas, levando em consideração a avaliação de desempenho do estudante bolsista e/ou vacância no decorrer do desenvolvimento do projeto.

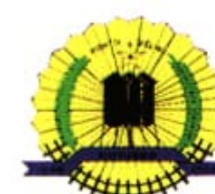
3.8 Os candidatos classificados fora das vagas destinadas a cada curso poderão participar do projeto como voluntários.

4. DA CARGA HORÁRIA DE DEDICAÇÃO E DURAÇÃO DO PROJETO

4.1 O estudante bolsista do **PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)** deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



4.2 O período de participação no **PET-SAÚDEGESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)** é de 12 meses.

4.3 A todo o estudante que cumprir o mínimo de participação no programa será atribuído um certificado pela coordenação do **PET-SAÚDEGESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)**.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser estudante de graduação da UNIR regularmente matriculado no curso de Educação Física, Enfermagem, Medicina ou Psicologia.

5.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, oito (8) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto.

5.3 Não receber outra bolsa de iniciação científica, extensão, [estágios remunerados](#) ou monitoria.

5.4 Não ter vínculo empregatício.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As inscrições para o presente edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, pelo e-mail: petsaudero@gmail.com, no período de inscrição deverá ser enviado com a seguinte definição de assunto: **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PET-SAÚDEGESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA): “nome do candidato”**.

6.2 O candidato deverá enviar para o e-mail petsaudero@gmail.com os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- I. Ficha de inscrição (anexo II);
- II. Carta de intenção;
- III. Cópia digitalizada RG e CPF;
- IV. Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Declaração de disponibilidade (anexo III);

6.3 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação definida no item 6.3 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos de cada curso serão classificados de acordo com a média da pontuação atribuída na análise do histórico escolar e da carta de intenção, considerando os seguintes parâmetros:

- I. **Índice de Aproveitamento Anual (IAA)** constante no histórico escolar: 0 a 100 pontos;
- II. **Carta de intenção:** até 100 pontos;

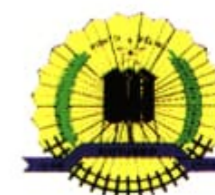
7.2 A carta de interesse constante na alínea II do item 6.3 será avaliada de acordo com os critérios indicados no anexo IV.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados deste edital serão divulgados no site do NUSAU (www.nusau.unir.br), de acordo com o cronograma detalhado no anexo V.



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO

- 9.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelos tutores acadêmicos envolvidos no Projeto;
- 9.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores, com o aval do Coordenador do Programa;
- 9.3 Os bolsistas selecionados neste programa deverão participar obrigatoriamente dos eventos de pesquisa e extensão da UNIR e da SEMUSA;
- 9.4 O bolsista deverá preencher a folha de frequência, assinada pelo bolsista e tutor do grupo, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.
- 9.5 A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, caso o aluno não desenvolva satisfatoriamente o plano de trabalho elaborado pelo tutor;
- 9.6 O processo de substituição e desistência do Bolsista deve ser instruído com parecer do Coordenador e convocação de novo candidato classificado nas vagas do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

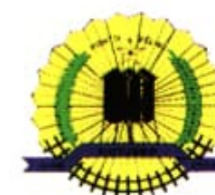
- 10.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: petsaudero@gmail.com com a seguinte definição de assunto: **RECURSO CONTRA O RESULTADO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 - UNIR/SEMUSA: “nome do candidato”**.
- 10.2 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de seleção do PET/Saúde.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

Dr. Marcuce Antonio Miranda dos Santos
Coordenador do PET-SAÚDE (UNIR/SEMUSA)
Portaria n.º 516/2022/GR/UNIR, de 29.07.2022



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA – 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)

CURSO	VAGAS
Educação Física	10
Enfermagem	10
Medicina	10
Psicologia	10
TOTAL	40



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



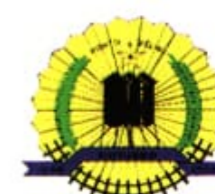
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)

Nome:		
Filiação:		
Endereço:		
RG:		CPF:
Celular:		E-mail:
Curso:		Período:
N.º de matrícula:		



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pelo presente, eu _____ declaro que, no período de vigência do programa, terei disponibilidade de tempo de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades do PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA), inclusive em finais de semana e feriados, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de bolsista.

Declaro também que, se assumir a função de estudante bolsista do PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA), não serei bolsista de outro programa de pesquisa, extensão ou ensino na UNIR, nem mantereirei qualquer tipo de vínculo empregatício.

Estou ciente de que participar do PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA) compreende as seguintes atividades, dentre outras requeridas para o desenvolvimento do projeto: (1) participação em grupo tutorial; (2) realização de pesquisa bibliográfica visando à revisão de literatura; (3) coleta de dados em bancos de dados e atividade de campo; (4) processamento e análise de informações de pesquisa; (5) planejamento, organização, execução e avaliação de trabalho de campo; (6) planejamento e implementação de educação permanente e outras estratégias de intervenção; (7) redação de relatórios; (8) participação em eventos, e (9) preparação de materiais para publicação.

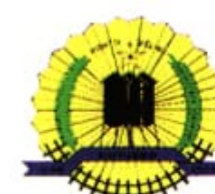
Porto Velho, de de 2022.

Assinatura

Nome do candidato (legível): _____



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



ANEXO IV

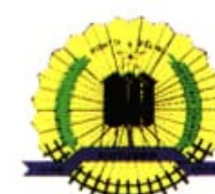
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS AVALIADOS	Pontuação máxima	Pontuação da comissão
1. Trajetória acadêmica: o candidato relatou com clareza sua trajetória acadêmica (participação em grupo/projeto de pesquisa e/ou extensão; participação em eventos científicos e acadêmicos; representação estudantil).	40 pontos	
2. Justificativa e relevância da sua participação no PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA), e os objetivos do Edital nº 1/2022 seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 (UNIR/SEMUSA)	40 pontos	
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.	20 pontos	
TOTAL	100 pontos	

FORMATO: A carta deve ser digitada em folha A4, conter entre 15 e 30 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
 NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS DE SELEÇÃO	Observação
10.08.2022	Publicação do Edital	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
10 a 24.08.2022	Inscrições	Através do e-mail: petsaudero@gmail.com
26.08.2022	Resultado da homologação das inscrições	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
27.08.2022	Interposição de recurso ao homologação das inscrições	Até as 23:59h do dia 28.08.2022 - Através do e-mail: petsaudero@gmail.com
30.08.2022	Resultado dos recursos quanto a homologação das inscrições	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
31.08.2022	Resultado preliminar	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
01.09.2022	Interposição de recurso	Até as 23:59h do dia 02.09.2022 - Através do e-mail: petsaudero@gmail.com
06.09.2022	Divulgação do resultado Final	Até as 17h- Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcuce Antônio Miranda dos Santos, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 09/08/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057147** e o código CRC **A0BF1BC2**.